Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.432, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Orçamento Geral da Foz Previdência – FOZPREV.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), detalhadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Edson Luiz Pagnussat
Secretário Municipal
da Administração

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente
da Foz Previdência - FOZPREV

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9cfccd69-d6b4-4906-9f3b-e87072595e9a.

.../Lei nº 5.432 – fl. 02

ANEXO I - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Órgão	**40**	**FOZ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA**	**Valor**
Unidade	02	Fundo Especial da Procuradoria Jurídica da Foz Previdência – FPJUR/FOZPREV	
Funcional Programática	09 272 0330 2.199	Fundo Especial da Procuradoria Jurídica da Foz Previdência – FPJUR/FOZPREV	
Natureza da Despesa	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos	1.100	Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração....	10.000,00
Justificativa: Criação de nova unidade orçamentária e nova atividade, para custeio das despesas relacionadas ao repasse dos honorários de sucumbência aos procuradores da FOZPREV, por meio da folha de pagamento.			
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....			**10.000,00**

ANEXO II - ANULAÇÃO			
Órgão	**40**	**FOZ PREVIDÊNCIA – DIRETORIA**	**Valor**
Unidade	01	FOZ PREVIDÊNCIA – DIRETORIA	
Funcional Programática	09 272 0330 2.195	Administração da Foz Previdência	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.100	Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração....	10.000,00
Justificativa: A anulação do saldo orçamentário não acarretará em impactos, visto que o saldo disponível na dotação é adequado para atender aos objetivos planejados.			
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**10.000,00**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9cfccd69-d6b4-4906-9f3b-e87072595e9a.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.432/2024**

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) AO ORÇAMENTO GERAL DA FOZ PREVIDÊNCIA – FOZPREV.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9cfccd69-d6b4-4906-9f3b-e87072595e9a

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9cfccd69-d6b4-4906-9f3b-e87072595e9a

Hash do Documento

6A9C0F4CB3A78F53B7739515725DB94197D9528D6E8E19FA153ECEF0CF40F16D

Anexos

5432 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - FOZPREV - R$ 10.000,00 - MENSAGEM 002-2024..docx - **aca7b1ef-0358-49b2-b2e9-f66aac7c722b**
5432 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - FOZPREV - R$ 10.000,00 - MENSAGEM 002-2024.pdf - **43df72ea-02c6-457c-93c2-afa668c478fb**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/06/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 20/06/2024 13:20:55 - OK
Tipo: Assinatura Digital

EDSON LUIZ PAGNUSSAT (Signatário) - CPF: ***39947918** em 20/06/2024 14:45:19 - OK
Tipo: Assinatura Digital

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 20/06/2024 13:22:42 - OK
Tipo: Assinatura Digital

AUREA CECILIA DA FONSECA (Signatário) - CPF: ***95434904** em 20/06/2024 15:22:48 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4979 - Data: 21/06/2024

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.